



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015



### PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1682, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

##### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS ..... 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS ..... 2

##### GABINETE DO PREFEITO

##### LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 682, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023. .... 2

##### IPSEMA

##### EXTRATOS

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ..... 3

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ..... 4

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ..... 4

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ..... 5

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ..... 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 ..... 5

##### SAAE

##### PREGÃO ELETRONICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 ..... 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 ..... 6

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE

##### ADMINISTRAÇÃO

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

DECISÃO ..... 7

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE

##### ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS Nº 01/2023 – FIA. .... 7

##### RESOLUÇÕES

CMAS - RESOLUÇÃO Nº 07/2023 ..... 15

CMAS - RESOLUÇÃO Nº 08/2023 ..... 15

CMAS - RESOLUÇÃO Nº 09/2023 ..... 16

CMAS - RESOLUÇÃO Nº 10/2023 ..... 16

CMAS - RESOLUÇÃO Nº 11/2023 ..... 17

CMAS - RESOLUÇÃO Nº 12/2023 ..... 17

CMAS - RESOLUÇÃO Nº 13/2023 ..... 17

CMAS - RESOLUÇÃO Nº 14/2023 ..... 18

CMAS - RESOLUÇÃO Nº 15/2023 ..... 18

COMUCA - RESOLUÇÃO nº 03 de 09 de fevereiro de 2023. .... 19

COMUCA - Resolução nº. 006/2023, de 09 de fevereiro de 2023. .... 20

COMUCA - Resolução nº. 007/2023, COMUCA de 09 de fevereiro de 2023

..... 20

COMUCA - Resolução nº. 009/2023, COMUCA de 09 de fevereiro de 2023

..... 21

COMUCA - RESOLUÇÃO Nº 005 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023. .... 21

COMUCA - Resolução nº 008/2023 ..... 22

COMUCA - RESOLUÇÃO nº 04, de 09 DE FEVEREIRO de 20213 ..... 22

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de fevereiro de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) de empresa especializada em prestação dos serviços de serralheria, compreendendo instalações e o fornecimento de materiais necessários para as mesmas, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente,





independentemente de nova comunicação. Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Açailândia/MA, 7 de fevereiro de 2023.

Jose Alves de Oliveira.  
Secretário Municipal de Economia e Finanças

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de fevereiro de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, do tipo Menor Preço (por lote), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de insumos de pavimentação e drenagem urbana superficial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Açailândia, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Açailândia/MA, 7 de fevereiro de 2023.

Adriano Oliveira de Sousa  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

## GABINETE DO PREFEITO

### LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 682, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

\*Republicado em razão de erro material.

**Institui o Fórum Municipal de Educação – FME no Município de Açailândia, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA,** nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de

Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Açailândia, o Fórum Municipal de Educação – FME, em caráter permanente, com a finalidade de revisar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação, promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como promover debates sobre as políticas públicas da Educação Básica e Superior no município.

**Art. 2º.** Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – revisar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação;

II – elaborar seu Regimento Interno;

III – planejar e organizar espaços de debates sobre a política de educação no Município de Açailândia;

IV – acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;

V – articular para que os sistemas públicos garantam o acesso e permanência das crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições de Educação Básica;

VI – articular debates para obtenção de indicativos sobre a realidade de atendimento educacional, visando a proposição da política de Educação Básica;

VII – incentivar e divulgar estudos e pesquisas relacionadas à Educação Básica;

VIII – apoiar a obtenção de fontes de recursos financeiros para a Educação Básica;

IX – organizar encontros sistemáticos para a troca de experiências entre setores envolvidos com a Educação, visando o estabelecimento de ações;

X – divulgar informações relativas às políticas, regulamentações e funcionamento das instituições de Educação Básica;

XI – articular-se aos demais Fóruns de Educação;

XII – incentivar a implementação de projetos de formação de profissionais de Educação Básica;

XIII – estabelecer a implementação de propostas pedagógicas de qualidade nas instituições públicas e privadas;

XIV – realizar conferências municipais de educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação e com o apoio da Secretaria Municipal de Educação de Açailândia;

XV – atender outras competências orientadas pelo Fórum Nacional de Educação.

**Art. 3º.** O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I – Pelo Secretário (a) Municipal de Educação;

II – Pelo Diretor (a) de Educação da Secretaria Municipal de Educação;

III – 01 Vereador Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;

IV – 01 Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

V – 01 Professor dos cursos de Licenciatura das Instituições Privadas do Ensino (se houver);



**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
Prefeito Municipal

**Renan Rodrigues Sorvos**  
Procurador-Geral do Município

SAAE - MA/CPM

Folha: 014Servidor(a): RS